



PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 2.080/2021, do Senhor Deputado JOSÉ PRIANTE.
Revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei n. 7.431/2017
para incluir o exame pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.
Em 6/12/2021

Indefiro o Requerimento n. 2.080/2021, porque a matéria versada no Projeto de Lei n. 7.431/2017 não se enquadra no campo temático da Comissão de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 32, VII, a, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O fato de a proposição tratar do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço não suscita automaticamente a competência da Comissão de Desenvolvimento Urbano, que deve se manifestar apenas diante de proposições que regulem de forma direta seu campo temático.

Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

